PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03991/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/03/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÃO BATISTA JORGE e JOSINA MARIA DA CONCEIÇÃO, o terreno situado no bairro do Alecrim, comos seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria Pureza c/ 16,60m
SUL - Josefa Xavier Gomes c/ 16,60m
LESTE- Rua Vereador José Sotero c/ 9,40m
OESTE- Diversos c/ 6,05m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de março de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Projeto de Lei 052/90.
Públicado no D.O de 06/04/91.